

Guarapari

Lei

LEI Nº. 4841/2023**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE RIO DA PRATA E ADJACÊNCIAS - AMORIODAPRATA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE RIO DA PRATA E ADJACÊNCIAS - AMORIODAPRATA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) de número 42.776.076/0001-53, com sede na Área Rural, s/n., Rio da Prata, Guarapari/ES, **CEP. 29.227-89.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 14 julho de 2023

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 060/2023: Vereador Denizart Luiz do Nascimento
Processo Administrativo Nº. 18.189/2023
Protocolo 1132303

LEI Nº. 4842/2023**DENOMINA COMO RUA DOS ANTÚRIOS O LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO LAGOA DOURADA, NESTE MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado como **RUA DOS ANTÚRIOS** o logradouro público localizado no Loteamento Lagoa Dourada, com coordenadas compreendidas entre 347202 - 7729108 e 347215 - 7729183, como demonstrado no Anexo I.

Art. 2º. Acompanha esta Lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme as disposições do art. 22, XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 14 de julho de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 063/2023: Vereador Denizart Luiz do Nascimento
Processo Administrativo Nº. 18.189/2023